



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 143/2021 ANO XII

Divulgação: quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Publicação: sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Desembargador James Ferreira Santos

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME 0372-7

Destino: Sabinópolis/MG

Atividade: Solenidade de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da comarca de Sabinópolis/MG

Período de afastamento: 12/08/2021 a 13/08/2021

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Ten Cel PM Ruy Magalhães Martinho Neto

Cargo: Assistente Militar

Matrícula: JME 0883-8

Destino: Sabinópolis/MG

Atividade: Solenidade de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da comarca de Sabinópolis/MG

Período de afastamento: 12/08/2021 a 13/08/2021

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt PM Sebastião Eustáquio Barros

Cargo: Motorista

Matrícula: JME 0390-5

Destino: Sabinópolis/MG

Atividade: Solenidade de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da comarca de Sabinópolis/MG

Período de afastamento: 12/08/2021 a 13/08/2021

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária (s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

1 – OBJETO: Contratação de prestação de serviços postais, incluindo telegrama, carta comercial, mala direta básica e encomendas nacionais, com serviço de remessa expressa de documentos, para o período de 60 meses.

2 – CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT – CNPJ 34.028.316/0015-09

3 – VALOR TOTAL: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “15”, fonte de recursos “10”, procedência “1”, para o exercício de 2021

5 – DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica reconheço, nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese de Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a Dispensa.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2021.

(a) Desembargador Fernando José Armando Ribeiro
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 9912546991 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/0015- 09

Objeto: Contratação de prestação de serviços postais, incluindo telegrama, carta comercial, mala direta básica e encomendas nacionais, com serviço de remessa expressa de documentos, para o período de 60 meses.

Valor total estimado: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza econômica “339039”, item de despesa “15”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2026.

Assinatura: Belo Horizonte, 06 de agosto de 2021.

PORTARIA N. 1.383, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Designa os membros do Comitê de Integridade.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 36-H da Resolução n. 175, de 5 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Integridade do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Desembargador Fernando Galvão da Rocha;

II - Juíza Daniela de Freitas Marques

III - Luiza Viana Torres, JME 0534-3;

IV - Leonardo Henrique Vaz de Melo, JME 0371-9;

V - Íris Silva da Costa Lima, JME 0125-2

Art. 2º Os servidores da Auditoria Interna poderão auxiliar o Comitê na condição de consultores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**
Presidente

EXTRATO DE EDITAL 1ª PUBLICAÇÃO

Edital do processo classificatório nº 02/202021, para promoção vertical na Carreira dos servidores do Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, cujas inscrições estarão abertas no período de 17/08/2021 a 30/08/2021, de 09 às 18 horas. O edital em seu inteiro teor foi disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 11/08/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Edmar dos Reis, JME 0362-0, 30 (trinta) dias, em prorrogação, a partir de 11/08/2021, nos termos do art. 33 da Portaria n. 908/2016 _ TJMMG

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1384, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**, a partir das 18h do dia 16 de agosto de 2021 até às 8h do dia 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000501-76.2013.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: José Carlos Ribeiro Alves

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085)

Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819)

Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

Silas Teixeira Moreira (OAB/MG 106114)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

Súmula do despacho: processo baixado no Singep e migrado para o sistema e-proc, atendendo aos ditames da Portaria Conjunta n. 46/2020.

Ficam intimados os advogados das partes e o Procurador do Estado **que não estão cadastrados** no sistema eproc para fazê-lo em 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, conforme inciso IV, art. 2º da referida Portaria Conjunta.

APELAÇÃO

Processo n. 0000466-16.2013.9.13.0002

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

Apelado: Breno Luis Marcondes

Advogados: Silas Teixeira Moreira (OAB/MG 127377)

Isabella Guilherme Rocha (OAB/MG 121052)

Súmula do despacho: processo baixado no Singep e migrado para o sistema e-proc, atendendo aos ditames da Portaria Conjunta n. 46/2020.

Ficam intimados os advogados das partes e o Procurador do Estado **que não estão cadastrados** no sistema eproc para fazê-lo em 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, conforme inciso IV, art. 2º da referida Portaria Conjunta.

APELAÇÃO

Processo n. 0000464-43.2013.9.13.0003

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

Apelado: Josmar Gonçalves Júnior

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)

Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172)

Súmula do despacho: processo baixado no Singep e migrado para o sistema e-proc, atendendo aos ditames da Portaria Conjunta n. 46/2020.

Ficam intimados os advogados das partes e o Procurador do Estado **que não estão cadastrados** no sistema eproc para fazê-lo em 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, conforme inciso IV, art. 2º da referida Portaria Conjunta.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Vaneide Cristina da Cruz

PORTARIA Nº 50/2021-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009 e pela Resolução nº 237, 03 de março de 2021 e,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, com as alterações conferidas pela Resolução nº 152/2012, de 06 de julho de 2012; pela Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020; e pela Resolução nº 353, de 16 de novembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, no período de **16/08/2021 a 23/08/2021**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;

II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;

III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Nathalia Maria Cekiera de Moraes**, JME 0555-5 e **Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite**, JME 0352-2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2021.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais